



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 56.057 de 13/05/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **23 (vinte e três) páginas**, foi apresentado em 12/04/2021, o qual foi protocolado sob nº 87.287, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **56.057** e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO CULTURAL CAFUNDOS

CNPJ nº 35.663.885/0001-93

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DocuSign, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
ALAN AMARO DOS SANTOS:19577295894(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
ALENE SILVA ALVES:39495423880(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA:22236001827(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
INGRYD DE OLIVEIRA CARDOSO:43024502823(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
LILIANE RODRIGUES DA SILVA:43168412899(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
MARIANA GARCIA SANTOS DA SILVA BORGES:41726389880(Padrão: ICP-Brasil)
PAULO HENRIQUE SANT ANNA MENDES:32649501898(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 13 de maio de 2021

Assinado eletronicamente

Camile Carvalho Homem Rulo
Oficial Substituta

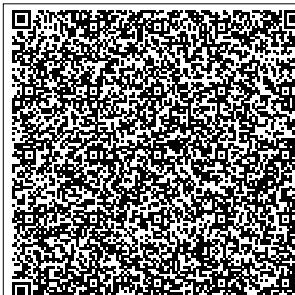
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191136110747199



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1137614PJFC000023781AC213

<p>Página 000001/000023</p> <p>Registro Nº 56.057 13/05/2021</p>	Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.057 em 13/05/2021 e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15	

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

Edital de Convocação

São convocados todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAFUNDÓS** que se realizará no dia 01 de Abril de 2021, na Rua Affonso Paulillo, no 193, Jardim Eliana, CEP: 04851-250, São Paulo/SP, também disponibilizada via videoconferência. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 18h00 e, em segunda convocação, às 18h30min.

Ordem do Dia:

- (I) atualização do estatuto social;
- II) Adequação da Classificação Nacional das Atividades Econômicas junto às finalidades da associação;
- III) Retificação do endereço da Sede no Estatuto Social; e
- (IV) Eleição da Diretora Presidente, Secretária Geral e Tesoureira.

São Paulo, 15 de Março de 2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JANAÍNA SOARES SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JANAÍNA SOARES SILVA

<u>Página</u> 000002/000023 <u>Registro Nº</u> 56.057 13/05/2021		Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.057 em 13/05/2021 e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15	

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

AO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL DE SÃO PAULO - SP

Ilmo. Senhor Oficial,

Eu **JANAÍNA SOARES SILVA**, brasileira, solteira, atriz, maior, capaz, portadora da cédula de identidade R.G. nº 42.447.196-6 e inscrita no CPF/MF nº 351.659.278-81, endereço eletrônico: janainadancou@gmail.com, filiação Pai: Não declarado e Mãe: Rosileide Soares da Silva, domiciliada à Rua Graúna da Mata, 140 Parque Residencial dos Lagos, CEP: 04851-500, São Paulo/SP representante legal da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAFUNDÓS CNPJ: 35.663.885/0001-93** sediada na Rua Affonso Paulillo, no 193, Jardim Eliana, CEP: 04851-250, São Paulo/SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo. nestes termos pede deferimento.

Nestes termos

São Paulo, 01 de Abril de 2021

P. Deferimento

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JANAÍNA SOARES SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JANAÍNA SOARES SILVA

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 198,34	RS 56,42	RS 38,52	RS 10,51	RS 13,69	RS 9,52	RS 4,15	RS 0,00	RS 0,00	RS 331,15

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

Ata de Assembleia Associação Cultural Cafundós

CNPJ: 35.663.885/0001-93

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 01 de Abril de 2021, em primeira chamada às 18:00, Rua Affonso Paulillo, no 193, Jardim Eliana, CEP: 04851-250, São Paulo/SP.

II. CONVOCAÇÃO: Foram devidamente convocados os associados da **Associação**, bem como os administradores no exercício de seu mandato, por meio de edital anexo.

III. PRESENCAS E QUÓRUM: Atendendo à convocação previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes, compareceram os associados, que à entrada assinaram a lista de presença anexa, ou confirmaram a presença via teleconferência.

IV. ORDEM DO DIA: (I) atualização do estatuto social; II) Adequação da Classificação Nacional das Atividades Econômicas junto às finalidades da associação; III) Retificação do endereço da Sede no Estatuto Social e (IV) Eleição da Diretora Presidente, Secretária Geral e Tesoureira.

V. DELIBERAÇÕES: Dando início à reunião, foi aclamada para presidir os trabalhos a Sra. **Janaína Soares Silva**, que convidou a mim, **Alene Silva Alves**, para secretariar a Assembleia. A seguir, passou-se a tratar dos assuntos da ordem do dia da presente Assembleia.

(I) atualização do estatuto social A presidente da assembleia determinou que as razões que tornam necessária a reformulação do estatuto para assim melhor adequar as atividades realizadas pela associação e seu funcionamento, os motivos foram apresentados e foram atualizados os Parágrafos: 1º, 2º, 10º, 21 alínea A), 25 § 1º e § 3º, 27 alínea VII, 30 e Parágrafo Primeiro e 38.

Os presentes tomaram conhecimento, e por unanimidade, aprovaram as mudanças do estatuto consolidado em anexo.

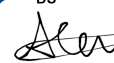
II) Adequação da Classificação Nacional das Atividades Econômicas junto às finalidades da associação O presidente leu o artigo do estatuto, onde consta as finalidades da associação foi aberto uma discussão sobre as possibilidades de atualizar o CNPJ junto à receita federal para que as atividades econômicas (principais e secundárias) se adequem as finalidades já previstas no estatuto, foi feita uma pesquisa e por fim definiram a atualização, foi apreciada com aprovação por unanimidade de todos.

III) Retificação do endereço da Sede no Estatuto Social foi comunicada aos presentes em decorrência da mudança no número do imóvel, que era "31", passando o endereço completo a ser: Rua Affonso Paulillo, no 193, Jardim Eliana, CEP: 04851-250, São Paulo/SP.

IV) Eleição da Diretora Presidente, Secretária Geral e Tesoureira. Após indicações de candidatos, foi procedida a eleição, apurados votos, foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos:

O Diretor Presidente apresentou à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos presenciada por todos, eis a composição:

DIRETORA PRESIDENTE: JANAÍNA SOARES SILVA, brasileira, solteira, atriz, maior, capaz, portadora da cédula de identidade R.G. nº 42.447.196-6 e inscrita no CPF/MF nº 351.659.278-81, endereço eletrônico: janainadancou@gmail.com, filiação Pai: Não declarado e Mãe: Rosileide Soares da Silva, domiciliada à Rua Graúna da Mata, 140 Parque Residencial dos Lagos, CEP: 04851-500, São Paulo/SP. Qualificada tomando posse neste ato para o mandato de 5 anos.

DS


SECRETÁRIA GERAL: ALENE SILVA ALVES, brasileira, solteira, figurinista, maior, capaz, portadora de cédula de identidade R.G. nº 47.215.102-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF no 394.954.238-80, endereço eletrônico: alenealves90@gmail.com, filiação Pai: Alveni Antonio Alves e Mãe: Arnaildes Silva Alves, domiciliada à Rua

DS


Página 000004/000023 Registro Nº 56.057 13/05/2021		Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.057 em 13/05/2021 e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15	

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

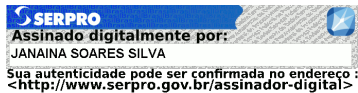
Pamela Barton, no 64, antigo no 06 - CEP: 04852-201, São Paulo/SP. Qualificada tomando posse neste ato para o mandato de 5 anos.

TESOUREIRA: LILIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, dançarina, maior, capaz, portadora da cédula de identidade R.G. nº 42.746.478-X e inscrita no CPF/MF no 431.684.128 99, endereço eletrônico: lilianerodrigues25@gmail.com, filiação Pai: Aluisio Alexandre da Silva e Mãe: Laudineusa Rodrigues da Silva, domiciliada à Rua Vincenzo Valente N 28, Jardim Sipramar, CEP: 04851-390, São Paulo/SP. Qualificada tomando posse neste ato para o mandato de 5 anos.

Neste momento, o Presidente **deu posse aos eleitos**, para a gestão de **21/04/2021 a 21/04/2026**.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu as presenças e deu por encerrada a sessão às 20h da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente da mesa, por mim, a que tudo presenciei, e pelos Diretores ora eleitos, para que se proceda aos devidos registros e se cumpram os fins legais e consequentes deste ato. Certifico que a presente é cópia fiel do original.

São Paulo, 01 de Abril de 2021.



Janaina Soares Silva
Presidente da Assembléia

DocuSigned by:

FC4F109523BE43F...
Alene Silva Alves
Secretária da Assembléia

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAFUNDÓS
CNPJ: 35.663.885/0001-93

I - DA DENOMINAÇÃO E DA DURAÇÃO

1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAFUNDÓS (“ASSOCIAÇÃO”)**, constituída em 20 de abril de 2018 como sendo ASSOCIAÇÃO civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidária nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, por prazo indeterminado, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

II – DA SEDE

2º - A sede da ASSOCIAÇÃO será estabelecida à Rua Affonso Paulillo, nº 193, Jardim Eliana, CEP: 04851-250, São Paulo/SP.

III – DO OBJETO

3º - A ASSOCIAÇÃO tem por objeto as seguintes atividades: (i) Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; (ii) Produtora cultural com promoção e produção de eventos culturais e artísticos com consultoria e assessoria na área de criação, desenvolvimento e produção de eventos culturais; (iii) Cenografia de projetos culturais; (iv) Produção e montagem de exposições incluindo museologia, cenografia, museografia e luminotécnica para projetos culturais e artísticos; (v) Agenciamento e captação de recursos; (vi) Assessoria e consultoria em projetos culturais; (vii) Palestras, seminários, congressos, cursos e oficinas de produção cultural e ensinos de arte e cultura; (viii) Planejamento, patrocínio, organização e administração de exposições; (ix) Marketing de eventos de arte e culturais; (x) Design gráfico e de produtos, projeto gráfico e diagramação; e, (xi) Programação visual e atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

4º - O objeto social será realizado como apoio a iniciativas voltadas ao desenvolvimento social, artístico e cultural partindo sempre da Cultura Popular em seus mais diversos desdobramentos, priorizando suas atividades em territórios de alta vulnerabilidade social.

5º - Os valores essenciais abrangerão sempre o exercício ativo da cidadania democrática, tendo como postura essencial nas suas dependências e para o seu quadro social o tratamento igualitário de todos os seus integrantes e público em geral, **sendo vedada a utilização de sua marca ou produções para interesses políticos partidários**, por qualquer meio de expressão.

IV – DOS OBJETIVOS

6º - A ASSOCIAÇÃO possui os seguintes objetivos:

<p>Página 000006/000023</p> <p>Registro Nº 56.057</p> <p>13/05/2021</p>	<p>Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.057 em 13/05/2021 e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15	

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

- A) Promover a arte e a cultura, implementando programas que visem o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população;
- B) Elaborar e apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas nas áreas de comunicação, como jornal, rádio, televisão e programas de inclusão digital;
- C) Promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade;
- D) Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional;
- E) Estimular a parceria e o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais e artísticos.

V - DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

7º - Para consecução de seus objetivos a ASSOCIAÇÃO poderá:

- A) receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros de pessoas físicas, jurídicas, nacionais e internacionais que atuem em consonância com os princípios éticos, morais e democráticos eleitos pela ASSOCIAÇÃO;
- B) Desenvolver e executar projetos, programas ou planos de ação, diretamente, ou em parceria com outras entidades, ou órgãos públicos;
- C) Captar recursos de fontes privadas, públicas, nacionais e internacionais, firmar termos de parceria com o poder público, convênios, receber incentivos fiscais, subvenções e ajuda de custo, firmar contratos de parceria, consórcios e patrocínio com outras instituições e empresas do setor privado, desde que aprovados por maioria absoluta dos membros da diretoria;
- D) Produzir, difundir e comercializar produtos próprios, ou de terceiros, desenvolver programas e projetos educativos, culturais, artísticos e científicos, pesquisas, conferências, mostras, exposições, fóruns, oficinas, cursos, capacitação e treinamento, envolvendo a prestação direta, ou terceirizada de serviços dirigidos ao público em geral, a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público nacional e internacional;
- E) Realizar consultorias técnicas nos campos de gestão organizacional, artístico, cultural, educacional e social;
- F) Patrocinar e apoiar eventos cujos objetivos se assemelhem ou complementem os objetivos da ASSOCIAÇÃO.

VI - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

<p>Página 000007/000023</p> <p>Registro Nº 56.057 13/05/2021</p>	<p>Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.057 em 13/05/2021 e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15	

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

8º - Todos os recursos auferidos no desenvolvimento das atividades elencadas no artigo 6º, serão revertidos integralmente para a realização dos objetivos sociais da ASSOCIAÇÃO.

VII – DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

9º - A ASSOCIAÇÃO será composta de número ilimitado de associados, que se disponham a buscar os fins sociais, culturais, educacionais e de cidadania eleitos neste Estatuto.

10º - Os associados não responderão, de forma solidária ou subsidiária, pelas obrigações assumidas pela associação.

11 - A ASSOCIAÇÃO possui as seguintes categorias de associados, pessoas físicas: (i) Associado Fundador; e, (ii) Associado Efetivo.

12 - Serão considerados Associados Fundadores, aqueles que assinarem a Ata de Constituição da ASSOCIAÇÃO e terão sempre direito a voz nas Assembleias (conselheiros).

13 - Serão considerados Associados Efetivos, com direito a voto, todos os Associados, constituídos de pessoas físicas que integrarem o quadro associativo após a realização de Assembleia Geral de Constituição.

14 - São direitos do Associado Fundador e do Associado Efetivo:

- I - Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da instituição;
- II - Ter acesso às atividades e dependências da ASSOCIAÇÃO;
- III - Apresentar moções e proposta a quaisquer dos órgãos da ASSOCIAÇÃO;
- IV - Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas de cunho sociocultural, educacional, ambiental, comunicação e de inclusão digital.

15 - São direitos de todos os associados:

- I - Apresentar moção a qualquer órgão de direção e conselho fiscal;
- II - Ser comunicado através de mural na sede e/ou pela Internet de todos os eventos da ASSOCIAÇÃO;
- III - Veiculação da marca, ou nome nos programas de espetáculos artísticos, conforme critérios estabelecidos no regimento interno;
- IV - Divulgação de atividades pessoais ou profissionais do associado no site da ASSOCIAÇÃO, conforme critérios estabelecidos no regimento interno.

16 - São deveres de todos os associados:

- I - Trabalhar em prol dos objetivos da ASSOCIAÇÃO, respeitando todos os dispositivos estatutários, zelando por seu bom nome, agindo sempre de forma ética;
- II - Defender os valores éticos adotados pela ASSOCIAÇÃO, estreitando os laços de fraternidade e solidariedade entre pessoas;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

- III - Participar das atividades e eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO;
- IV - Não utilizar o nome da ASSOCIAÇÃO, ou de seus projetos indevidamente e sem prévia autorização da diretoria.

§ 1º - Serão excluídos os Associados que não compartilharem com a missão e objetivos da instituição ou este estatuto. A exclusão não gera direitos de indenização de espécie alguma e se dará conforme os critérios estabelecidos no regimento interno.

§ 2º - Os associados novos poderão ser recusados pela ASSOCIAÇÃO, bem como um membro poderá ser excluído, desde que 80% (oitenta por cento) dos membros entendam que isso deva ocorrer.

VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

17 - A Assembleia geral é o órgão soberano e a instância máxima decisória da ASSOCIAÇÃO, sendo composta por todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos.

18 - Compete à Assembleia geral:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
 - II - Apreciar as contas da ASSOCIAÇÃO e deliberar sobre demonstrações financeiras apresentadas pela diretoria;
 - III - Decidir sobre reformas do estatuto;
 - IV - Decidir pela extinção da ASSOCIAÇÃO;
 - V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens da ASSOCIAÇÃO;
 - VI - Referendar a integração de novos associados;
 - VII - Aprovar o regimento interno e ratificar as alterações nele promovidas:
- Parágrafo Único: O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
- VIII - Decidir sobre a exclusão de associados.

19 - A Assembleia geral será convocada ordinariamente, no primeiro semestre e no segundo semestre de cada ano para:

- I - Apreciar o planejamento estratégico e aprovar propostas de programação anual da ASSOCIAÇÃO Cultural Cafundós apresentadas pela diretoria.
- II - Apreciar o relatório semestral da diretoria;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
- IV - Ratificar a integração de novos Associados aprovados pela diretoria;
- V - Ratificar as alterações promovidas pela diretoria no regimento interno;
- VI - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- VII - Qualquer decisão da Assembleia geral será aprovada mediante a decisão da maioria simples dos presentes, caso este Estatuto não estabeleça outro quórum.

20 - A Assembleia geral de Associados será convocada extraordinariamente:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 198,34	RS 56,42	RS 38,52	RS 10,51	RS 13,69	RS 9,52	RS 4,15	RS 0,00	RS 0,00	RS 331,15

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

- I - Pela diretoria;
- II - Pelo conselho fiscal;
- III - Ou por 1/5 (um quinto) dos Associados votantes em pleno gozo de seus direitos, e por motivos relevantes.

21 - A convocação da Assembleia geral será realizada com antecedência mínima de sete dias, por Edital fixado na sede da ASSOCIAÇÃO Cultural Cafundós.

Parágrafo único: Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos Associados votantes e em segunda convocação, após meia hora com qualquer número de presentes.

22 - São órgãos de direção e administração da ASSOCIAÇÃO Cultural Cafundós:

- I - diretoria; e,
- II - conselho fiscal.

Parágrafo único - A estrutura operacional e grupos de trabalho serão definidos por regimento interno.

23 - A ASSOCIAÇÃO não remunerará sob qualquer forma os cargos de sua diretoria ou do conselho fiscal.

24 - A ASSOCIAÇÃO adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

IX - DA DIRETORIA

25 - A diretoria será composta por três membros efetivos e sem suplentes, que terão suas competências básicas definidas neste estatuto e particularmente no regimento interno.

§ 1º - O mandato da diretoria e do conselho fiscal será de 05 (cinco) anos.

§ 2º - Os cargos de diretoria inicialmente serão exercidos somente pelos Associados Fundadores. Somente após estes haverem ocupado algum cargo na diretoria é que os demais associados poderão se candidatar.

§ 3º - Após a permanência em qualquer cargo da diretoria e do conselho fiscal durante dois mandatos consecutivos o Associado ficará impedido de concorrer durante cinco anos para qualquer cargo da diretoria e do conselho fiscal.

§ 4º - Parte das competências atribuídas neste estatuto à diretoria poderão ser substabelecidas para associado obedecendo os critérios definidos no regimento interno, desde que mantida pela diretoria a responsabilidade pelos atos delegados.

26 - Compete à diretoria:

- I - Elaborar em conjunto com o conselho fiscal e submeter a aprovação da assembleia geral a proposta de planejamento estratégico, do programa anual de atividades e o orçamento anual;
- II - Executar o planejamento estratégico, o programa anual de atividades e o orçamento anual;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 198,34	RS 56,42	RS 38,52	RS 10,51	RS 13,69	RS 9,52	RS 4,15	RS 0,00	RS 0,00	RS 331,15

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

- III - Elaborar em conjunto com o conselho fiscal o regimento interno ou suas alterações para aprovação pela assembleia geral;
- IV - Elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório semestral;
- V - Definir plano PRO-LABORE, funções, atribuições e responsabilidades conforme os critérios estabelecidos no regimento interno;
- VI - Supervisionar todas as atividades contratadas e delegadas;
- VII - Manter relações com o público e divulgar a programação da ASSOCIAÇÃO Cultural Cafundós;
- VIII - Admitir Associados e apresentar seus nomes para ratificação na primeira assembleia geral que ocorrer;
- IX - Dar posse aos conselheiros eleitos e aos suplentes quando da vacância dos cargos; e,
- X - Propor regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como compras com emprego de recursos públicos, para aprovação do conselho fiscal.

Parágrafo único - No caso de assinatura de eventuais termos com parcerias com órgãos do poder público será designado um dos membros da diretoria ou do conselho fiscal para boa administração dos recursos recebidos, para cada um dos instrumentos firmados e assunção das responsabilidades previstas nos art. 12 e 13 da lei no 9790/99.

27 - Compete ao diretor presidente:

- I - Representar a ASSOCIAÇÃO Cultural judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - Convocar e presidir as reuniões da diretoria e Assembleia geral;
- IV - Outorgar procurações com poderes expressos e especiais, devendo o mandado ser preciso a respeito dos poderes outorgados e conter prazo de validade, salvo a outorga para fins judiciais;
- V - Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente;
- VI - Exercer todo e qualquer ato necessário e que não seja de expressa competência do diretor ou de quaisquer do conselho da entidade; e,
- VII - Abrir e encerrar contas bancárias, assinar contratos de câmbio, requisitar e assinar cheques, movimentar eletronicamente contas bancárias, podendo agir isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro, representando a Associação Cultural Cafundós junto a instituições bancárias públicas ou privadas;

28 - Compete ao secretário geral:

- I - Secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral, redigindo as respectivas atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades;
- III - Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

29 - Compete ao tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;

<p><u>Página</u> 000011/000023</p> <p><u>Registro Nº</u> 56.057 13/05/2021</p>	Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.057 em 13/05/2021 e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15	

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar ao conselho fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; e,
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

X - DO CONSELHO FISCAL

30 - O conselho fiscal será composto por três membros eleitos pela assembleia geral de Associados votantes com mandato de cinco anos, coincidente com a diretoria.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância, as vagas permanecerão abertas até manifestação de interessado.

Parágrafo Segundo - Os membros do conselho fiscal elegerão entre si um presidente que responderá a diretoria pelos atos de sua competência.

Parágrafo Terceiro - Caberá à diretoria levar à assembleia geral a proposta de criação ou extinção do conselho fiscal, caso entenda conveniente.

31 - Compete ao conselho fiscal:

- I - Dar parecer sobre gestão do orçamento da instituição em cada exercício social;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- III - Requisitar a diretoria a qualquer tempo documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e,
- V - Convocar extraordinariamente a assembleia geral.

Parágrafo único - O conselho fiscal se reunirá ordinariamente e extraordinariamente sempre que necessário.

XI - DAS DISPOSIÇÕES PATRIMONIAIS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

32 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO Cultural Cafundós será constituído de bens móveis, imóveis veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, recursos provenientes das contribuições dos Associados fundadores e efetivos, verbas a ela encaminhada por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, doações, subvenções bem como do resultado das atividades descritas no "Art. 7º", com as respectivas aplicações estabelecidas.

33 - A ASSOCIAÇÃO não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos e dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 198,34	RS 56,42	RS 38,52	RS 10,51	RS 13,69	RS 9,52	RS 4,15	RS 0,00	RS 0,00	RS 331,15

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

34 - A ASSOCIAÇÃO poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, apoios, assistência técnica negociada com terceiros, títulos, ações, rendas, usufruto e legados; remuneração por serviços, royalties e receitas relativas a propriedade industrial ou intelectual bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, desde que não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos de interesses conflitantes com seus objetivos, nem coloque em risco a sua independência, podendo participar de empresas como cotista ou associada.

35 - Todo o material permanente, acervo técnico, gráfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ASSOCIAÇÃO Cultural Cafundós em convênio, projetos ou similares, incluindo qualquer produto e considerado para todos os efeitos como bem da sociedade, tornando-se inalienável, salvo manifestação expressa, em contrário emitida pela Assembleia geral de Associados.

36 - Os bens patrimoniais não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral de Associados convocada especialmente para esse fim.

37 - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha pelo menos três dos seus objetivos.

XII - DAS ELEIÇÕES

38 - Os membros da diretoria e conselho fiscal, serão eleitos pela assembleia geral a cada cinco anos, por voto direto dos Associados com direito a voto em assembleia geral convocada especialmente para tal fim, podendo compor chapa todos os Associados votantes da entidade, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela diretoria em conjunto com o conselho fiscal.

Parágrafo único - Em caso de vacância do cargo de secretário geral ou tesoureiro ou de um membro do conselho fiscal, será convocada assembleia geral extraordinária para eleger o substituto.

XIII - DA GESTÃO OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

39 - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, mormente mediante:

I - A adoção de prática de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação, no respectivo processo decisório;

II - A constituição do conselho fiscal, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a assembleia geral;

III - A prestação de contas anualmente e por ocasião do término de projetos ou termos de parcerias firmados, que deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade. Quando se tratar de recursos e bens de origem pública, a prestação de contas obedecerá ao disposto no parágrafo único, do Art. 70, da Constituição Federal.

<p>Página 000013/000023</p> <p>Registro Nº 56.057 13/05/2021</p>	<p>Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.057 em 13/05/2021 e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15	

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

40 - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da instituição instruídos com os seguintes documentos:

- I - Relatório anual de execução das atividades;
- II - Demonstração de resultado do exercício;
- III - Balanço patrimonial;
- IV - Demonstração das origens e aplicação de recursos;
- V - Demonstração das mutações do patrimônio social;
- VI - Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41. Da Admissão, Demissão Voluntária e Exclusão dos Associados

I - Tanto a admissão de novos associados, como a demissão voluntária, se dará após requerimento e aprovação pela maioria simples em Assembleia geral.

II - Como requisito para admissão de associados, deverá o interessado apresentar:

- A) A cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- B) Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- C) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- D) Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

III - A exclusão de associados se dará por deliberação da diretoria e votação em assembleia geral, pela maioria simples, nos seguintes casos:

A) A prática de atos lesivos aos interesses e fins da ASSOCIAÇÃO ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;

B) A violação intencional dos estatutos e regulamentos da ASSOCIAÇÃO e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem.

IV - Caberá recurso fundamentado à assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias, da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao presidente da diretoria;

V - No caso da alínea anterior, caso o recurso seja apresentado, haverá nova deliberação na próxima assembleia geral, para decisão definitiva a respeito da exclusão;

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

<p><u>Página</u> 000014/000023</p> <p><u>Registro Nº</u> 56.057 13/05/2021</p>	Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.057 em 13/05/2021 e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15	

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia geral, o qual deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da diretoria a ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da assembleia geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

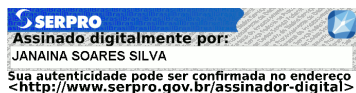
Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da ASSOCIAÇÃO;

Parágrafo Sexto - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no Inciso IV deste artigo.

42 - A ASSOCIAÇÃO será dissolvida apenas nos casos previstos em lei ou por decisão de assembleia geral extraordinária expressamente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, pela votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos Associados fundadores e efetivos.

43 - O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão 2/3 (dois terços) de seus Associados votantes, em pleno gozo de seus direitos, em assembleia geral especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

44 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.



Diretor Presidente - Janaína Soares Silva

**MARIANA GARCIA
SANTOS DA SILVA
BORGES**

Assinado de forma digital por
MARIANA GARCIA SANTOS DA
SILVA BORGES
Dados: 2021.04.30 14:48:52 -03'00'

Advogada - Mariana Garcia Santos da Silva Borges
OAB/SP nº 446.687

São Paulo, 01 de Abril de 2021

Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **56.057** em **13/05/2021** e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

Ata de Assembleia Associação Cultural Cafundós

CNPJ: 35.663.885/0001-93

Lista de Presença

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 01 de Abril de 2021, em primeira chamada às 18:00, em segunda convocação, às 18h30min.
Rua Affonso Paulillo, no 193, Jardim Eliana, CEP: 04851-250, São Paulo/SP.

Nome:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JANAÍNA SOARES SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura:

JANAÍNA SOARES SILVA

ALENE SILVA ALVES

LILIANE RODRIGUES DA SILVA

ALAN AMARO DOS SANTOS

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA

INGRYD DE OLIVEIRA CARDOSO

PAULO HENRIQUE SANT'ANNA MENDES

DocuSigned by:
Alene A
FC4F109523B843F...

DocuSigned by:
Liliane Rodrigues da Silva
297B6FCEE1714FF...

DocuSigned by:
Alan Amaro dos Santos
658B844C8B06477...

DocuSigned by:
Fernando Oliveira da Costa
E7502AC0917A40C...

DocuSigned by:
Ingrid de Oliveira Cardoso
EF975F503D40436...

DocuSigned by:
Paulo Henrique Sant'Anna Mend
B2E6B815CAE9417...

Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **56.057** em **13/05/2021** e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15

DocuSign Envelope ID: 0B1BDC42-E002-4FF1-8F42-C779F9D7E900

Qualificação dos Associados presentes não eleitos

ALAN AMARO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.196.774-5 e inscrito no CPF/MF nº 195.772.958-94, endereço eletrônico: zalanzas@gmail.com, filiação Pai: Adelcio Amaro dos Santos e Mãe: Maria Amaro dos Santos, domiciliado à Rua Affonso Paulillo, no 31, Jardim Eliana, CEP: 04851-250, São Paulo/SP;

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, sociólogo, maior, capaz, portadora da cédula de identidade R.G. no 27.272.927-9 e inscrito no CPF/MF nº 222.360.018/27, endereço eletrônico: oliveiradacostaf95@gmail.com, filiação Pai: Elias Pereira da Costa e Mãe: Maria Pereira da Costa, domiciliada à Rua Niaze Jorge Abdo, nº 76, Parque América, CEP: 04822/140, São Paulo/SP;

INGRYD DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileira, solteira, naturóloga, maior, capaz, portadora da cédula de identidade R.G. no 43.627.760-8 e inscrita no CPF/MF nº 430.245.028-23, endereço eletrônico: naturopologia.ingryd@gmail.com, filiação Pai: Joaquim Alves Cardoso e Mãe: Jacinta Lucia de Oliveira Cardoso, domiciliada à Rua Ramon Schlemmer, nº 70, Parque Residencial Cocaia CEP: 04849-010, São Paulo/SP;

PAULO HENRIQUE SANT'ANNA MENDES, brasileiro, solteiro, ator, maior, capaz, portador da cédula de identidade R.G. nº 42.916.989-9 e inscrito no CPF/MF nº 326.495.018 98, endereço eletrônico: paulosantartes@gmail.com, filiação Pai: Aduino Jesus Mendes e Mãe: Anacleto Guiomar Sant' Anna, domiciliado à Rua Graúna da Mata, 140 Parque Residencial dos Lagos, CEP: 04851-500, São Paulo/SP.

Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **56.057** em **13/05/2021** e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 198,34	RS 56,42	RS 38,52	RS 10,51	RS 13,69	RS 9,52	RS 4,15	RS 0,00	RS 0,00	RS 331,15



Certificado de conclusão

ID de envelope: 0B1BDC42E0024FF18F42C779F9D7E900

Estado: Concluído

Assunto: Cafundós | Documentação para registro

Envelope de origem:

Página do documento: 16

Assinaturas: 7

Autor do envelope:

Certificar páginas: 6

Iniciais: 11

Beatriz Bitencourt Nascimento Ribeiro

Assinatura guiada: Ativada

CIPIAO, 506

Selo do ID do envelope: Ativada

CIPIAO, 506

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

SAO PAULO, BR-SP 05047060

bbitencourt.contab@gmail.com

Endereço IP: 189.18.23.20

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Beatriz Bitencourt Nascimento Ribeiro

Local: DocuSign

22/04/2021 13:20:37

bbitencourt.contab@gmail.com

Eventos do signatário

ALAN AMARO DOS SANTOS

zalanzas@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

658B844C8B06477...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 200.171.54.94

Carimbo de data/hora

Enviado: 22/04/2021 13:41:44

Visualizado: 27/04/2021 18:51:06

Assinado: 27/04/2021 18:52:26

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 07/04/2021 10:33:35

ID: dc261fd8-dada-429c-98d5-34e0d4956f77

Alene Silva Alves

alenealves90@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

FC4F109523BE43F...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 200.136.26.5

Enviado: 22/04/2021 13:41:43

Visualizado: 26/04/2021 09:11:29

Assinado: 26/04/2021 09:12:18

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 07/04/2021 10:47:38

ID: 5fe78235-f6f0-44f6-8fce-232015590845

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA

oliveiradacostaf95@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

E7502AC0917A40C...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 187.119.236.150

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 22/04/2021 13:41:44

Visualizado: 22/04/2021 16:23:43

Assinado: 22/04/2021 16:24:23

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 22/04/2021 16:23:43

ID: ab937453-35c7-476f-89bb-cda722d03df2

Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **56.057** em **13/05/2021** e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 198,34	RS 56,42	RS 38,52	RS 10,51	RS 13,69	RS 9,52	RS 4,15	RS 0,00	RS 0,00	RS 331,15


Eventos do signatário

INGRYD DE OLIVEIRA CARDOSO

naturologia.ingryd@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

EF975F503D40430...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 189.40.88.204

Assinado através de dispositivo móvel

Carimbo de data/hora

Enviado: 22/04/2021 13:41:44

Visualizado: 26/04/2021 15:51:03

Assinado: 26/04/2021 15:52:45

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 26/04/2021 15:51:03

ID: 9eac8797-3413-447c-8908-3344cb9da1d7

JANAÍNA SOARES SILVA

janainadancou@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DS


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 45.169.231.36

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 22/04/2021 13:41:43

Visualizado: 26/04/2021 08:41:45

Assinado: 26/04/2021 08:43:53

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

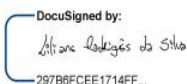
Aceite: 26/04/2021 08:41:45

ID: 3ec39eef-f114-4d87-a1b6-b0fb306c313

LILIANE RODRIGUES DA SILVA

lilianerodrigues25@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

297B8FCEE1714FF...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 45.166.8.81

Enviado: 22/04/2021 13:41:44

Visualizado: 26/04/2021 08:20:45

Assinado: 26/04/2021 08:21:41

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 07/04/2021 11:17:24

ID: e5b2c661-4cfb-4b0c-a2fe-24b999c920c3

Paulo Henrique Sant'Anna Mendes

paulosantartes@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

B2E6B815CAE9417...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 45.169.231.36

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 22/04/2021 13:41:44

Visualizado: 22/04/2021 17:09:32

Assinado: 22/04/2021 17:10:10

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 07/04/2021 13:39:31

ID: 680ebc89-2759-4d78-b0cf-32d635127038

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de cópia

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha

Assinatura

Carimbo de data/hora

Página
000019/000023

Registro Nº
56.057
13/05/2021

Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **56.057** em **13/05/2021** e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
--------------------	------------	----------------------

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/encryptado	22/04/2021 13:41:45
Entrega certificada	Segurança verificada	22/04/2021 17:09:32
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	22/04/2021 17:10:10
Concluído	Segurança verificada	27/04/2021 18:52:26

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos
--

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 198,34	RS 56,42	RS 38,52	RS 10,51	RS 13,69	RS 9,52	RS 4,15	RS 0,00	RS 0,00	RS 331,15

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos criado em: 10/03/2021 06:24:59

As partes concordam em: ALAN AMARO DOS SANTOS, Alene Silva Alves, FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA, INGRYD DE OLIVEIRA CARDOSO, JANAÍNA SOAI

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Torres Contabilidade (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 198,34	RS 56,42	RS 38,52	RS 10,51	RS 13,69	RS 9,52	RS 4,15	RS 0,00	RS 0,00	RS 331,15

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Torres Contabilidade:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: bbitencourt.contab@gmail.com

To advise Torres Contabilidade of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at bbitencourt.contab@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Torres Contabilidade

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to bbitencourt.contab@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Torres Contabilidade

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to bbitencourt.contab@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Torres Contabilidade as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Torres Contabilidade during the course of your relationship with Torres Contabilidade.

<p><u>Página</u> 000023/000023</p> <p><u>Registro Nº</u> 56.057 13/05/2021</p>	Protocolo nº 87.287 de 12/04/2021 às 13:39:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.057 em 13/05/2021 e averbado no registro nº 50.783 de 03/01/2019 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 198,34	R\$ 56,42	R\$ 38,52	R\$ 10,51	R\$ 13,69	R\$ 9,52	R\$ 4,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331,15	



Rafael Torres <rafaelt.contab@gmail.com>

Fwd: Convocatória - Assembléia Geral 01/04/2021 as 18h

1 mensagem

Janaina Soares<janainadancou@gmail.com>
Para: Rafael Torres <rafaelt.contab@gmail.com>

15 de março de 2021 20:53

----- Forwarded message -----

De: **Janaina Soares**<janainadancou@gmail.com>
Date: seg., 15 de mar. de 2021 às 19:53
Subject: Convocatória - Assembléia Geral 01/04/2021 as 18h
To: alan amaro dos santos <zalanzas@gmail.com>, Alene Silva <alenealves90@gmail.com>, Fernando Oliveira <oliveiradacostaf95@gmail.com> Ingrid Oliveira <naturologia.ingryd@gmail.com> Liliane Rodrigues <lilianerodrigues25@gmail.com> Paulo Henrique <paulosantartes@gmail.com> > Rafael Torres <rafaelt.contab@gmail.com>

Carxs,

na condição de Diretora Presidenta da Associação Cultural Cafundós estou convocando formalmente uma Assembléia Geral para 01 de Abril às 18hs, Quinta feira, 2021, na Rua Affonso Paulillo, no 193, Jardim Eliana, CEP: 04851-250, São Paulo/SP, também disponibilizada via videoconferência

Segue a Pauta:

- (I) atualização do estatuto social;
- II) Adequação da Classificação Nacional das Atividades Econômicas junto às finalidades da associação;
- III) Retificação do endereço da Sede no Estatuto Social; e
- (IV) Eleição da Diretora Presidente, Secretária Geral e Tesoureira.

Beijos
JANAÍNA SOARES SILVA